



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbstrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI Nº 0142, DE 17 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE: CRIA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À SAÚDE PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação de incentivo à Saúde a ser percebida pelos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único. A referida gratificação importará no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) a ser percebido por cada Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


EVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional